

O RECOPIADOR LIBERAL.

A vil ambição do mando presta auxilio á tyrannia, se deixa escravisar para dominar, entrega os Povos para participar dos seus despójos, e renuncia a honra para obter dignidades e titulos.

(RAYNAL.)

PORTO ALEGRE 1833: NA TYPOGRAPHIA DE V. F. DE ANDRADE. RUA DA PONTE.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Relação dos Officios dirigidos pelo Inspector da Thesouraria, ds diversas Repartições da Provincia.

Outubro 7.

Officio ao Exm. Presidente da Provincia communicando-lhe, que na Villa do Rio Pardo, não ha matadouro publico, o que causa graves embaraços á cobrança do Imposto de 5 réis em libra de carne.

Officio ao mesmo Exm. rogando-lhe que expêça as necessarias ordens para que o Commandante da Presiganga se apresente ao Juiz d'Alfandega, e Administrador das Diversas Rendas, a fim de combinarem entre si a ordem do serviço.

Officio ao Collector de S. Victoria enviando-lhe uma guia.

Officio ao Commandante das Guardas Municipaes, pedindo-lhe a guia dos Guardas destacados na Freguesia do Triumpho.

Officio ao Exm. Presidente participando-lhe, que logo, que chegar a guia que se exige no Officio supra, se expedirão as necessarias ordens para o pagamento dos Municipaes Permanentes destacados no Triumpho.

Officio ao Administrador da Mesa das Diversas Rendas desta Cidade, participando-lhe, que em Sessão de 4 de Outubro approvou-se a proposta do guarda Joaquim Lopes Duro.

Outubro 8.

Officio a Boaventura Rodrigues Barcellos respondendo-lhe, e participando, que o pagamento dos 12:000,000 de réis ha de ser levado ao conhecimento do Tribunal do Thesouro, para que este resolva o que se deve praticar.

Officio ao Juiz d'Alfandega do Rio Grande para que com brevidade satisfaça ao Officio de 17 do mez p. p. relativo á falta que se encontrou nos Cofres da mesma Alfandega.

Officio ao Exm. Presidente enviando-lhe copia do Officio do Administrador Fiscal do Norte em que se exigem 100,000 réis para reparar as ruínas, que a grande cheia do Rio, tem causado á

ponte d'aquelle Repartição, a fim de que autorise tal despesa se a julgar necessaria.

Officio ao mesmo Exm. rogando-lhe, que dê as convenientes ordens para que o Engenheiro encarregado das Obras Publicas, se entenda com a Thesouraria para faser a planta da nova casa.

Officio ao mesmo Exm. rogando-lhe que faça chegar ao conhecimento do Tribunal do Thesouro o Officio, e papeis relativos ao estado em que se achão os Edificios publicos da Provincia.

Outubro 9.

Officio ao mesmo Exm. pedindo-lhe algumas explicações relativas aos Cavallos pertencentes á Fazenda Nacional, e existentes no Rincaõ do Rio Pardo.

Officio ao mesmo Exm. devolvendo-lhe o requerimento, e documentos de D. Carlota de Azevedo Saldanha, porque não justificou estar nas circumstancias do Alvará de 10 de Dezembro de 1790.

Officio ao Juiz d'Alfandega, e Administrador das Diversas Rendas desta Cidade, participando-lhe que a Presiganga, um Lanchaõ, e uma Balieira estão ás suas disposições para a guarda e vigia das Embarcações mercantes, muito recomendo-lhes a exacta observancia do regulamento dos ancoradouros.

Outubro 10.

Officio ao Collector da Villa do Triumpho remettendo-lhe a guia dos Municipaes Permanentes alli destacados para que a vista delle pague os vencimentos respectivos.

Officio ao Juiz territorial da Villa do Rio Pardo, para que proponha pessoa que naquella Villa faça as veses de Procurador Fiscal.

Officio ao Juiz d'Alfandega desta Cidade, para que remetta o Orçamento da despesa que se tem de fazer com as Embarcações encarregadas da Guarda e vigia do Porto.

Officio ao mesmo Juiz participando-lhe que communique ao Administrador das Diversas Rendas a relação dos emulmentos que cobrava pela mesma Alfandega por occasião dos despachos dos couros.

Officio ao Collector da carne para encaregando-o da cobrança do subsidio litterario, ou

O RECOPIADOR LIBERAL.

320 réis por cada cabeça de rez morta para os açougues.

Outubro 12.

Officio ao Collector de S. Francisco de Paula, ordenando-lhe, que arrecade a divida anterior ao anno financeiro corrente, e aquando não se estabelece a Collectoria Geral.

Officio ao Juiz d'Alfandega da Villa do Rio Grande, devolvendo-lhe o Balancete, por ter vindo errado em 500\$000 réis.

Officio ao Collector Geral da Villa do Rio Pardo exigindo, que elle passando ao Rincaõ Nacional, avalie os cavallos alli existentes, e que estão em bom estado; bem como determinando-lhe que affixe Editães, declarando, que no dia 4, e seguintes de Novembro se arrematarão em praça á porta da Thesouraria os cavallos inserviveis.

Officio ao Collector do Rio Pardo communicando-lhe, que em consequencia das rasões allegadas no seu requerimento se lhe arbitra 8 por cento para si, e seu Escrivão.

Officio ao Administrador das Diversas Rendas desta Cidade, remetendo-lhe o Officio do Exm. Presidente que acompanha a denuncia de José Ferreira de Almeida, para que haja de informar.

Outubro 14.

Officio ao Collector da Decima da Villa do Rio Grande, participando-lhe, que as letras por elle remetidas á Thesouraria, tem sido pagas em seus devidos tempos, e que de todas ellas, se lhe tem remetido, os respectivos conhecimentos.

Outubro 15.

Officio ao Exm. Presidente, enviando-lhe a relação dos Deputados desta Provincia e seus Supplentes, com declaração do quanto tem recebido cada um delles de ajuda de custo, para ida, e volta, e do que se lhes está ainda a dever.

Officio ao Juiz da Alfandega desta Cidade, para que mande para bordo da Presiganga um Guarda, que lhe merecer mais confiança, e isto emquanto não chega o Official de Marinha, que deve tomar o commando desta embarcação.

Officio ao Administrador das Diversas Rendas do Norte, participando-lhe, que o lançamento do imposto, sobre botequins, e tabernas deve continuar no mesmo livro: que taes casas, de Julho de 1832 em diante, devem pagar 12\$800 rs., e a quota, que lhes pertencer dos 20 por cento da aguardente que venderem.

Officio ao Juiz da Alfandega da Villa do Rio Grande, participando-lhe, que a vista da proposta, se nomearão, os Negociantes, Anselmo José Pereira, e João Moraes de Ribeiro, para organisarem a pauta dos valores e dos generos de exportação.

Officio ao Pagador das Tropas, pedindo-lhe algumas explicações sobre a 6.^a Brigada.

Officio ao Collector de S. Francisco de Paula, participando-lhe, que na cobrança do imposto de 20 por cento sobre a aguardente deve regular-se pelos artigos, 5.^o, e 6.^o do Regulamento de 28 de Janeiro de 1832, e que os donos dos botequins e tabernas, são obrigados a apresentar documento competente, em

que se prove, que a aguardente, já tem pago os direitos na Alfandega, se isto elles allegarem.

Officio ao Exm. Presidente remetendo-lhe a informação do Administrador das Diversas Rendas desta Cidade, sobre José Ferreira de Almeida, e accrescentando, que em virtude do artigo 9. do Regulamento de 26 de Março do corrente anno, foi demittido o mesmo José Ferreira, e que o art 8. do mesmo Regulamento que fixa a intelligencia do art. 96 da Lei de 4 de Outubro de 1831, não exige que os Guardas sejam maiores de 21 annos.

Outubro 16.

Officio ao Exm. Presidente informando o requerimento dos Empregados da Thesouraria.

Officio ao Exm. Presidente exigindo o Orçamento da despesa com a Guarda Nacional, no anno financeiro de 1835, á 1836.

Officio ao mesmo, participando-lhe, que pode mandar retirar a escolta, que existe em S. Victoria.

Officio ao mesmo participando-lhe, que o lanchão, que elle mandara pôr á disposição da Alfandega e Mesa de Diversas Rendas, não serve para o fim, a que se quer applicar.

Outubro 17.

Officio ao Administrador da Mesa das Diversas Rendas, remetendo-lhe as instruções relativas aos generos exportados.

Officio ao Exm. Commandante das Armas, rogando-lhe, que communique á Thesouraria, os esclarecimentos respectivos ao archivo da 6.^a Brigada.

Outubro 18.

Officio ao Exm. Presidente, enviando-lhe o Balancete do mez de Agosto, e um Officio, que o acompanha, para que seja dirigido, na forma da Lei ao Tribunal do Thesouro.

Officio á Camara da Cachoeira, participando-lhe, não ser possível o pagamento que exige.

Officio ao Exm. Presidente, remetendo-lhe copia do orçamento da despesa necessaria com as Embarcações, que rondarem os ancoradouros desta Cidade.

Outubro 19.

Officio ao Collector de S. Borja, para que entregue a Luiz José da Fontoura Palmeiro, a quantia de 1:600\$000 rs., que se lhe deve segundo as condições da arrematação, que fez da obra da estrada do mato Castelhana, e Portuguez.

Officio ao Collector de S. Victoria, para que pela escolta, que tem de regressar, envie o resto do dinheiro, que ainda lá existir.

PONTO ALEGRE.

Os acontecimentos dos dias 24, e 25 do corrente mez vierão verificar o que temos affirmado em nossa Folha acerca de uma Sociedade Militar, que se pretende installar nesta Cidade. O desconceito que geralmente merecem alguns Militares dos alistados na premeditada Sociedade, incutiu em todos os animos a bem fundada desconfiança de que não podião seus fins dirigir-se a prol da prosperidade, e tranquillidade publica; e ao contrario o simples boato de sua installação irritou a muitos Cidadãos pacificos amigos da Liberdade, e da Lei; e que não podião sem vergonha ver mesclados em uma Sociedade de classe com muitos Militares honrados, outros, que tendo preponderancia, são todavia geralmente odiados, já por seu

O RECOPIADOR LIBERAL.

decidido afferro ao Duque de Bragança, e á restauração, cuja necessidade a cada passo apregoão; já pela sua bem pronunciada opinião contra as reformas Constitucionaes; e já finalmente por outras qualidades, que os tornão suspeitos, para poder crene-se, que da sua reunião resultasse proveito algum. Destas, e de outras considerações, resultou que achando-se no dia 24 do corrente reunida a Camara Municipal, com todos os Juizes de Paz deste Municipio para tratarem da apuração geral dos Jurados do mesmo Municipio se apresentarão mais de dusentos Cidadãos na Casa da Camara, e garantidos pelo direito de Petição derigirão á mesma Camara, e Juizes de Paz a seguinte

REPRESENTAÇÃO.

Senhores Prnsidente, e mais Vereadores da Camara, e Juizes de Paz deste Municipio.

Escudados pelo direito de Petição, por este direito inauferivel consagrado no Art. 179 §. 3.º da Constituição do Imperio, vem hoje á vossa presença os Cidadãos abaixo assignados, os Cidadãos, que vedês presentes, a expor-vos o risco que corre a conservação da tranquillidade publica desta Provincia, a conservação desta tranquillidade sempre apreciavel, e que tão invejada tem sido na presente quadra por tantas outras Provincias menos afortunadas at'aqui que a nossa. Ea quem, Srs., cumpria faser esta confissão senão aos Funcionarios Publicos encarregados de manter a segurança dessa tranquillidade, e em cujas mãos existem os meios de a tornar duradoura a despeito dos trammas dos Sectarios da mais vergonhosa retrogradação? Este pensamento, e sobretudo a certeza de vossos sentimentos de Patriotismo, e adhesão ao actual Governo, e Livres Instituições, que nos regem, são, Srs., as garantias com que vem os Representantes lançar-se em vossos braços, e pedir a vossa coadjuvação a prol da conservação do melhor dos bens, a publica tranquillidade. Premedita-se, Srs., nesta Cidade o estabelecimento de uma Sociedade Militar, cujos fins geraes, são, segundo se afirma nos estatutos, que correm impressos: 1.º sustentar e defender a Constituição Política do Imperio, o throno do Sr. D. Pedro II., e os direitos que lhe garante a mesma Constituição: 2.º Sustentar a DIGNIDADE MILITAR; estabelecer entre os Socios a mais perfeita fraternidade; e concorrer a Sociedade em geral, e cada um dos Socios pela sua parte, com todos os meios ao seu alcance, para faser REVIVER a subordinação, e disciplina militar actualmente aniquiladas: e 3.º finalmente, proteger e beneficiar aos Socios, e suas Familias em todos os casos de urgencia, e mesmo a quasquer Militares não Socios, se assim o julgar a Sociedade.

Taes são, Srs., os fins da Sociedade Militar, que se vai installar nesta Cidade, desta Sociedade de classe, que só admite Militares, ainda que o sejam de Corpos extinctos como o da Guarda d'Honra, Milicias, e Ordenanças, ou ainda que sejam Reformados. Os seus fins commença, Srs., a ser explicados por uma idéa tão vaga, que entre as diversas intelligencias que se lhe pôdem dar, algumas ha, que faserem estremeccer aos Brasileiros amigos das Novas Instituições. Que quer a diser, sustentar a dignidade Militar, a dignidade e a honra, que entende talvez, tel-a perdido por praticar a salutar disposição do Art. 179 §. 16

da Constituição do Estado? Que quererá diser, sustentar a dignidade militar, ao passo em que muitos militares chorão a perda de certos privilegios, e exemptions odiosas, que os punhão além do nivel dos demais Cidadãos? Que quererá diser, sustentar a dignidade militar, quando muitos militares lamentão a disposição do novoCodigo do Processo, que abulio o foro militar, em todos os processos que não versem sobre delictos puramente militares? Que quererá diser, sustentar a dignidade militar depois dos memoraveis acontecimentos do Sempre Glorioso 7 d'Abril de 1851? Que quererá diser, em summa, sustentar a dignidade militar, quando por uma mensagem do Governo se publica a existencia do plano de restaurar no throno do Brasil o Duque de Bragança; quando este principe entra triumphante em Portugal; quando por toda a parte sedicciõs Jornaes assoalhão a necessidade da Restauração, como o unico meio de salvar o Brasil das garras da anarchia; quando finalmente apparece o Aviso expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em que se ordemna que sejam passados á avulsos, e empregados onde não haja Tropa aquartelada, os Militares adherentes á facções anarchicas, ou restauradoras?

Todas estas considerações, e sobretudo o pleno conhecimento de alguns Militares apologistas do Duque de Bragança, e por assim diser, creaturas suas; de alguns Militares, cuja pouca adhesão á nova ordem de cousas, é geralmente roconhecida; de alguns Militares preponderantes, ou por suas graduações, ou por sua fortuna; de alguns militares enfim, que possuindo todos estes predicados, são todavia os Fundadores da Sociedade Militar, que se preten te installar nesta Cidade: todas estas considerações, repetem os Representantes, lhes fiserão ver logo no primeiro horoscopo do desorientado fauctores de semelhante Sociedade, que ella será a precursora da perturbação da nossa at'aqui nunca interrompida tranquillidade. Além do exposto, Srs., a associação de individuos que pertencem todos à uma classe outr'ora odiada de privilegios, que hoje vê derogados; a exclusão de todos os outros Cidadãos que não pertencem a essa classe de descontentas; estas idéas, e só ellas bastão para torna-la odiosa, e muito suspeitosa; e sobretudo, quando seus fins são ingerirse nos negocios politicos do Estado. Neste caso está a Sociedade Militar, que se pretende installar nesta Cidade: é o seu principal fim sustentar o throno do Sr. D. Pedro II., e a Constituição. Isto, Srs., é a maior injuria, que se pôde faser aos Rio-Grandenses. Elles não precisão, para sustentar tão sagrados objectos da creação de uma Sociedade de classe, e de uma classe onde ha tantos individuos não affectos á nova ordem de cousas: o sustentaculo de tão charos objectos, não se firma sobre a Sociedade Militar, que se pretende installar, e sim sobre os corações de todos os Brasileiros, dignos de o serem. Concedem, Srs., os Representantes, e na verdade se persuadem, que muitos Militares dos alistados para a premeditada Sociedade, não são do numero dos descontentes, e que ao contrario são outras tantas escoras do actual sistema; mas igualmente se persuadem, que em uma Sociedade de classe, e onde ha individuos, com os requisitos já relatados, a par do interesse geral, e das vivas affecções, nascidas da existencia de uma

O RECOPIADOR LIBERAL.

Patria, e do livre gozo dos direitos do Cidadão, se discutem negocios, que disem respeito à ordem publica, e aos actos do Governo; e então essa Sociedade accarreta innumeraveis perigos á Causa Publica, e vai, sem que o perceba grande parte de seus Membros, perturbar a tranquillidade; e embaraçar a livre marcha da Administração. A associação é arrastada a produzir estes males por homens, que não a vão cultivar, senão para a agitar; que não entrarão nella, senão para adquirir uma especie de existencia; e que não hão de fallar, senão para preparar suas intrigas; e para usurpar uma celebridade escandalosa. Aperturação Social é então infallivel, e infallivel será nesta Provincia a desordem, e todas as suas consequencias, se a Sociedade Militar se installa. Tal é, Srs., o desconceito que aos Representantes merecem alguns dos alistados para a Sociedade em questão; tal é a certeza que todos tem do seu affeiro ás antigas instituições; de sua adhesão ao Duque de Bragança; tal o bem fundado receio, da força moral, que a existencia de semelhante Sociedade pôde dar ao partido Restaurador; e tal enfim, sua aversão sobremaneira pronunciada, ás Reformas da Constituição, já decretadas, que não é possível a todo o Brasileiro, pensar sem o maior horror, e indignação na premeditada empresa da Sociedade Militar, que se pretende installar nesta Cidade, e com especialidade aos Representantes, que estão promptos a sacrificar no Altar da Patria a ultima gota de seu sangue, para evitarem os males, e a vergonha de uma restauração, que é ao seu pensar synonymo da mais aviltante escravidão.

Em taes circumstancias, Srs., de que recurso devião lançar mão os Representantes, para evitar, que ao installar-se a Sociedade Militar nesta Cidade, senão vissem desenvolvidas scenas tristes, e que por ventura nossa, se não tem até hoje representado nesta Provincia, que tanto se ha distinguido por sua inalteravel tranquillidade? De nenhum outro certamente, senão o de pantentiar-vos com franquesa, a necessidade de não consentir na installação da Sociedade Militar; e porisso vos requerem, que por bem da manutenção, e sustentação da tranquillidade publica, vos digneis levar ao conhecimento do Exm. Sr. Presidente, em Conselho, todo o expellido, cuja veracidade vós melhor do que ninguem reconheceis, e pedir-lhe todas as providencias legaes a fim de obstar-se a installação da premeditada Sociedade, bem certos os Representantes, que fazendo-se saber aos Directores d'essa Sociedade, a indignação com que o Publico a olha, julgando a sua installação de muito máo agouro à conservação da ordem Publica, de plano desistiráo de seu intento, embora não haja uma Lei positiva, que prohiba as associações. E' esta, Srs., a pertença dos Representantes, e tão justa a razão, que contão com o seu defferimento, e esperão. — R. J.

— Entre as pessoas que assignarão a Representação que deixamos transcripta, é notavel que não obstante ser contra uma Sociedade Militar, se achavão assignados o Commandante das Guardas Nacionaes, e todos os Commandantes dos Córpos de primeira linha aqui esacionados, e o dos Guardas Municipaes Permanentes: este facto parece, que de per-si basta proyar o conceito que mereceu a Sociedade em questão. Voltando porem á Representação, decidio de

commum accordo a Camara, e Juizes de Paz levallá ao conhecimento do Exm. Sr. Presidente José Mariani, que no mesmo dia tomara posse da Presidencia desta Provincia, e o fiserão acompanhando-a do seguinte

OFFICIO.

Ilm. e Exm. Snr. Presidente em Conselho. — Achando-se reunida a Camara Municipal desta Cidade com todos os Juizes de Paz deste Municipio, a fim de faserem a Lista dos Jurados, pela maneira prescripta no art. 27 do Codigo do Processo Criminal, e no art. 24 das Instruções para a sua execução, lhes foi presente a Representação inclusa; e reconhecendo esta Camara, e os Juizes de Paz de todo este Municipio o risco, que corre a conservação da tranquillidade publica, ameaçada pela installação da Sociedade Militar, que se pretende estabelecer nesta Cidade, á vista dos motivos ponderados na dita Representação, motivo que alias esta Camara, e Juizes de Paz reconhecem com os Representantes, resolverão levar a mesma Representação á presença de V. Ex. em Conselho, para que se digne dar todas as providencias, que em sua sabedoria julgar convenientes, a fim de se obstar a installação da dita Sociedade, visto que se seus fautores forem pertinases, em installal-a, não é possível a fiançar qual será para com elles a conducta dos Cidadãos residentes neste Municipio, e talvez que então pela primeira vez se desenvolvão nesta Provincia scenas bem desagradaveis, e taes que para evital-as é mister não poupar os maiores sacrificios. Deos Guarde a V. Ex. Porto Alegre em Sessão de 24 de Outubro de 1855. — Ilm. e Exm. Sr. Doutor Jose Mariani, Presidente da Provincia Jose de Paiva Magalhaens Calvet, Presidente. — Vereadores, Manoel Ferreira Porto Filho. — Francisco Pinto de Sousa. — Francisco José da Rosa. — João Pedro de Medeiros. — Marcos Alves Pereira Salgado. — Lopo Gonçalves Bastos. — Juizes de Paz, José Luis de Azevedo. — Joaquim Lopes de Barros. — José Antonio de Sousa Leal. — João Baptista Soares da Silveira e Sousa. — João Pires Cerveira. — João Antonio Vieira de Araujo. — Angelo Ignacio de Barcellos. — Ignacio Antonio de Moraes. — Manoel de Macedo Brum. — Tristão Barreto Pereira Pinto.

O Exm. Sr. Presidente respondeu a este Officio, e nós a guardamos para o seguinte N. a publicação dessa resposta, bem como o mais que a tal respeito se passar, contentando-nos por agora com affirmarmos que corre a noticia de haver desistido da installação da Sociedade, uma grande parte dos Militares que illudidos havião annuido a entrar para ella. Isto porem não passa de boato; mas todavia nós o accreditamos, não só por vermos a maneira porque decididamente se tem declarado a opinião publica contra tal associação, mas igualmente por nos convencer-mos que muitos Militares incautos, e illudidamente arrastados a semelhante associação, não quizerão por uma louca pertinacia darem causa a perturbar-se a tranquillidade de uma Provincia, que até aqui a tanta honra sabido sustentár.

O RECOPIADOR LIBERAL.

Alem da Representação, e Officio acima transcriptos julgamos interessante publicar o seguinte Officio, e sua resposta; e com bastante pesar deixamos de discrever os motivos, que nos parecem haver compellido a Camara Municipal a dirigil-o, o que faremos no seguinte numero.

A Camara Municipal desta Cidade em cumprimento ao que lhe foi ordenado na Carta Imperial do 1.º de Agosto deste anno, noticia d' V. Ex., que pretendendo alguns Militares installar uma Sociedade Militar nesta Cidade se tem posto quase toda a Cidade em alarme com o boato da installação da mesma Sociedade; e persuadindo-se a Camara, que se os fautores da dita Sociedade não desistirem do plano de a installar, corre o maior perigo a continuação da tranquillidade publica; assim o communica a V. Ex. para que haja de tomar as medidas, que em sua sabedoria julgar conveniente. Deus guarde a V. Ex. Porto Alegre em Sessao de 25 de Outubro de 1833. — Ilm. e Exm. Sr. Doutor José Mariani, Presidente da Provincia. — José de Paiva de Magalhaens Calvet., Presidente. — Vereadores. Manoel Ferreira Porto Filho. — Marcos Alves Pereira Salgado. — Francisco Pinto de Sousa. — Francesco José da Rosa. — Joao Pedro de Medeiros.

Em meu Officio de hoje, já assegurei d' Vmm., que ia tomar as convenientes providencias, d' fim de se conservar a tranquillidade publica: desta sorte tenho respondido ao Officio, que Vmm. acabou de me dirigir. Deus guarde d' Vmm. Porto Alegre 25 de Outubro de 1833. — José Mariani. — Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Cidade.

CORRESPONDENCIAS.

SS. RR. do Recopilador Liberal.

E' necessario que todos entrem com o seu contingente para a Salvação do Estado, e muito mais preciso se torna, quando uma facção Restauradora quer levantar o cóllo neste Paiz Americano. Como me ache (naõ obstante ser Militar) sem força á minha disposição, nem meios ao meu alcance para obrigar os bandidos, a entrarem nos seus deveres; forçoso me é publicamente declamar contra os Restauradores, synonymo de Escravos. Eu bem sabia, SS. RR., por cartas, que me foraõ dirigidas da Corte, que alguns Militares d'alli se tinhaõ reunido em Sociedade com o fim de proteger a vinda de seu senhor á este Grande Rico, e Poderoso Imperio; mas nunca dei todo o credito por me parecer que taes cartas trasiaõ exagerações, devidas ao apreço em que seus auctores saborêã a Liberdade; hoje porem me não ésó alli, que tal se pretende, e que as de terminações do nullo *Marechal acastellado* foram religiosamente aqui cumpridas (e por que!) não tenho já a menor duvida, em que

se trãma a Restauração, e porisso se illude aos meus Camaradas para se associarem debaixo de frivolo pretextos, e servirem de degrãos da escada, que a outros tocará subir.

Firme, que a Sociedade Militar desta Cidade não tem fim algum util ás Liberdades, e ordem publica, já por ser exclusiva, já por bem conhecidos Fundadores, lhes rogo fação inserir na sua Folha esta correspondencia, prova da reprovação, que taes congregações merecem do — *Cidadão Militar.*

SS. RR. do Recopilador Liberal.

Nada ha que mais triste seja para um homem qualquer, como a falta de brio, e pundonor; tudo o mais se pôde desculpar, porem esta de certo desdoura, muito principalmente quando se é desfeito em publico, e calado se soffre, não dando o menor indicio de rêsseimento: é o que aconteceu com um tal *co-có mouro*, que sendo bastantemente insultado, chegando ao ponto de lhe quererem *amaçar d' cara* (foi pena não o faserem para ver se ficava com brio) hoje se acha metamorphoseado, em caõsinho d'agua desse, que outr'ora quiz faser, da sua *cara guardanapo*; emfim são gostos: a vontade do Cidadão é divre: verdade é, que não lhe gabo, e nem lhe invejo tal gosto, mas come é de sua vontade, lá se avenha; cada um contente-se com sua sorte; porem, o que não posso tolerar é a aversão que tem o tal *co-có*, com a sua *Liberal Folha*, e com todos aquelles que não partilhaõ seus indignos, e baixos sentimentos; tem rasaõ, assim deve ser, porque Vmm., e os Liberaes não soffrêrãõ, e nem soffrêrãõ, que se lhes prometta *bofetadas*; elle já se acostumou, quer que os outros tambem se amoldem, engana-se meu *co-có* não julgue os mais por si; e melhor será, que cumpra exactamente com suas obrigações, e deixe-se d'estar na sua repartição angariando assignantes para a *Idade d'Ouro*: affianço-lhe, que seus companheiros apreciaõ mais a *Idade de Pãu*, por ser á que ensina á *patifes*, que soffrem *desfeitas*, e não se rescentem, e talvez que aborrecidos de ouvir suas parvoices, realizem o que o outro lhe prometteu.

Adeus, meu *co-có-mouro*, olha que eu sou um d'aquelles com quem questionastes. Sou, SS. RR., seu afferrado leitor — *O Pégas.*

SS. RR. do Recopilador Liberal.

Desejo saber qual tem sido a causa de se não ter feito o rateio desses cobres magros, que existem na administração da casa do fallido Galego Chicolateiro; pois que persuado-me que ainda não se tirou o zinabre, ou visgo que durante o tempo de tal administração tem estado semeilhante moeda, e os herdeiros d'aquelle Galego no desembolço do que devem receber. Espero de Vmm. algum esclarecimento a tal respeito,

O RECOPIADOR LIBERAL.

que lhes ficará obrigado o seu Patricio—Um do Herdeiros.

SS. RR. do Recopilador Liberal.

Li na Sentinella de 18 do corrente mez de Outubro a apologia ao Sr. Desembargador Galvão Exm. Presidente da Provincia, e pareceo-me obra encommendada, porque a Sentinella nunca tratou tao' bem do Sr. Galvão; a não ser encommenda é mángação, porque o Annunciante de Domingo 20 do corrente contém uma frouxidão de S. Ex. criminosa, e muito criminosa tal é a falta de S. Ex. não ter mandado cumprir a Lei de 1832 quanto á abolição da praticagem da Barra desta Provincia, de cuja Desidia de S. Ex. tem resultado innumeraveis prejuizos de interesses e de vidas: Acresce que um cobil de ladrões tem quase sempre infestado esta Cidade mediante o tempo da Presidencia do Sr. Galvão; o assassinio nunca foi aqui tão frequente, e tudo me parece devido ao pouco caso com que S. Ex. olhou para suas obrigações, porque se as Auctoridades Policiaes são frouxas, a S. Ex. cumpre actual-as com correções, e se mesmo assim nada conseguisse, mandar reformal-as na forma da Lei, formando-se-lhe para isso processo, deste modo todòs cuidarião em bem servir, porque me parece, que nem um Cidadão Brasileiro quer ser taxado de inepto, por meio de um processo por o qual é excluido da Sociedade, e privado de servir algum emprego. Finalmente nós vemos as Fronteiras roubadas, e o descontentamento geral quanto á Presidencia do Sr. Galvão; só o Sr. Redactor da Sentinella é que lhe acha muito merecimento nas vespas da partida, e se este Sr. Redactor quer remir-se do epitheto de mentiroso auctorise a sua apologia com algum factõ de beneficencia publica do Sr. Galvão, menos a repartição da Varsea com que parece querer enredar a mais de quatro: Apreconisar o Sr. Galvão sem referir factos, é remar contra a maré. Eu entendo, que se S. Ex. continua na Presidencia, o exicio da Provincia, e a anarchia serião inevitaveis: adeus, SS. RR., queirao' dizer a esses Srs. que quem isto escreve — Sou Eu.

VARIÉDADES.

GRATIDÃO PATRIÓTICA.

N'um Arco posto em a Praça de Montevideo lia-se a seguinte Inscipção:

Al Imperio del Brasil Paz y Libertad.

Um Brasileiro escreveu por baixo:

„Yo te agradezco, de mi Patria en nombre,
„Teus Votos, ó Nacion Uruguayana:
„Como para el Brasil, yo te deseo
„La Paz y Libertad Republicana.
„Libertad! Libertad! Sagrado Nombre!
„Um dia lucirá, dichoso dia!
„En que, tu magestosa frente alzando,
„Distierres del Brasil la tyrannia.„

Traducção.

Ao Imperio do Brasil Paz e Liberdade.

„Da minha Patria em Nome, eu agradeço
„Teus Votos, ó Nação Uruguayana!
„Como para o Brasil, eu te desejo
„A Liberdade, e a Paz Republicana.
„Sagrada Liberdade! Oh Liberdade!
„Um dia raiará, ditoso dia!
„Em que, tu magestosa a frente alçando,
„Desterres do Brasil a tyrannia.

(O Democrata.)

AVISOS.

Rosa Maria de Jesus, tendo intentado sua acção de Divorcio contra seu marido José Corrêa Serafina, o faz publico, a fim de que ninguem lhe compre d'ora em diante bens alguns, visto que não pode o dito seu marido dispor delles, emquanto se não concluir a dita acção, e a annunciante não for empossada da meação que por direito lhe pertence; protestando desde já annullar todo, e qualquer contracto que neste interim celebrar o dito seu marido; e para que não possa alguem allegar ignorancia, se faz o presente annuncio.

Porto Alegre 23 de Outubro de 1855. — Rosa Maria de Jesus.

— O abaixo assignado tem para vender o Rincão de Jacone-coruri cito da banda occidental do Rio Quarahim perto de Alegrete, comprehendendo deseseis sortes de Estancias portuguezas desde o Arroyo pintado até a barra das tres cruses em Quarahim: tem mais para vender o Rincão de Pepe-largo comprehendendo tres sortes de Estancias entre Quaro-chico, e Quaro grande: o Rincão entre Quaro e Jocutuá comprehendendo 6 sortes de Estancias, e outros varios campos da costa de Arapely são muito bons campos tanto em qualidade de pasto, como de aguada, e vendem-se por preço commodo, com Sesmarias passadas pela Auctoridade legal do Governo Oriental, e mostrar-se-hão copias dos Decretos por virtude dos quaes se houve a aquisição; quem quizer algum dos ditos campos derija-se á galeria de casas da Charidade, casa N. 25.

— Lendo no Anunciante N. 87 de 25 de Agosto do corrente um annuncio de Antonio Pereira da Silva, no qual offerece á venda um estabelecimento, que possui na Costa de Pelotas, e como porem o terreno em que forão feitas as bemfeitorias, que se põe a venda pertença á terça do fallecido Pedro Teixeira, de que sou herdeiro, e o testamenteiro deste Antonio Pereira da Cruz, não tenha prestado contas dos bens da terça estão sujeitas a este pagamento as ditas terras e bemfeitorias; e por tanto aviso ao publico, que não comprem sem estar liquidado tal negocio, e quando o fação protesto contra quem o fiser de ir havel-as em todo e qualquer tempo. Villa de S. Francisco de Paula 20 de Setembro 1855. — Silvestre Teixeira de Vasconcellos.

— Quem quizer comprar uma sesmaria de matocitos na margem do Rio de Cahy com uma legoa de frente e outra de fundos, dirija-se á rua da Praia defrente ao estaleiro de Manoel José casa N. 46, que achará com quem tratar.

PORTO ALEGRE 1855 NA TYP. DE V. G. DE A. DE A. DE A. DE A.